

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

3 4 5

1

Local: Sede Regional Sisema – Pç. Tubal Vilela, 03, Centro - Uberlândia/MG Datas: 09/08/2013 às 09:00 hs

6 7

8 9 Aos 9 (nove) dias do mês de Agosto do ano corrente, realizou-se na Sede Regional Sisema -10 Uberlândia/MG, logradouro acima transcrito, a centésima segunda reunião ordinária do 11 Conselho de Política Ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dra. Silvia Cristiane Lacerda, 12 13 Assessora do Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; Sr. José Roberto Silva, 2º suplente da Secretaria de Estado de 14 15 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Sr. Flávio da Costa Santos, titular da 16 Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico - SEDE; Sr. Francisco de Macedo Fraietta, 2º Suplente Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – 17 18 SEDRU; Sra. Patrícia Metz Peixoto, titular, Secretaria de Transportes e Obras Públicas – 19 SETOP; Sr. 2º Subtenente Carlos Augusto Faria de Oliveira, 2º suplente da Policia Militar de 20 Minas Gerais; Sr. Carlos Alberto Valera, titular Procuradoria Geral de Justica - PGJ; Sr. José 21 Franco Basílio, 2° suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais -22 IBAMA; Sr. Hélio Mendes – Secretário Municipal de Meio Ambiente, 1º suplente Prefeitura 23 do Município sede da unidade Regional Colegiada – PMU; Sr. Luiz Henrique Martins e Sr. 24 Geraldo Silvio de Oliveira, titular e 1º suplente Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1º suplente da Federação das Indústrias do Estado 25 26 de Minas Gerais – FIEMG; Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, titular da Federação da 27 Agricultura e Pecuária do estado de Minas Gerais - FAEMG; Sr. Moisés Inácio Franco, 28 titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais -FETAEMG; Sr. Marcio Adriano Bochio, 1º suplente da Federação das Associações 29 30 Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS; Sr. Fernando 31 Ruas Machado, titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); 32 Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, titular da Associação Cerrado Vivo para Conservação da 33 Biodiversidade - CERVIVO; Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, titular Ambiente e 34 Educação Interativa - AMEDI; Sr. Reginaldo de Camargo, 1º suplente da Universidade 35 Federal de Uberlândia – UFU e Sr<sup>a</sup> Ana Lúcia Britto da Cruz, titular Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA. SILVIA (PRESIDENTE) - Bom dia a todos, daremos início 36 37 neste momento a 102°(centésima segunda) reunião ordinária da Unidade Regional Colegiado 38 do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, 9 (nove) de Agosto de 2013, 9:00hs e 14min. Para 39 iniciarmos faremos a execução do Hino Nacional. Vamos à execução do Hino Nacional. 1. 40 Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto 41 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo 42 Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior. Eu gostaria de dar as boas vindas ao 43 conselheiro Marcio Adriano, primeiro Suplente da FEDERAMINAS e ao conselheiro 44 Francisco de Macedo, 2º Suplente da SEDRU. Caso os Senhores tenham alguma dificuldade, 45 a SUPRAM está a disposição e nós também. Para esclarecer as dúvidas que podem ocorrer 46 durante a reunião. Na primeira reunião após a posse dos novos conselheiros, todos receberam

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

47 sobre a mesa, um termo de compromisso dos Senhores conselheiros junto ao RC. Os senhores 48 conselheiros que não se fizeram presentes, os novatos, eu gostaria que no final da reunião 49 vocês procurassem a Beth, Diretora Operacional da SUPRAM, para que vocês fassam a 50 assinatura do termo de compromisso, onde vocês declaram não ter nenhum impedimento para 51 fazer parte deste conselho. Passamos agora para o item 3. Comunicado dos Conselheiros e 52 Assuntos Gerais. – Eu passo a palavra para os senhores conselheiros. THIAGO (FIEMG) -53 Bom dia Senhores conselheiros, bom dia Senhora Presidente, eu gostaria de comunicar aos 54 nossos conselheiros, aos empreendedores aqui presentes que conseguimos fechar a agenda para o projeto Minas Sustentável, ele vai ocorrer no dia 20 (vinte) deste mês, dentro da 55 56 programação investimento atrai investimento, realizado em parceria com a Federação das 57 Indústrias, com a Prefeitura de Uberlândia, as outras entidades de classe da nossa região. Dia 58 24 de Setembro, consegui fechar a data para realizar o Programa Mineiro de Simbiose 59 Industrial, vou pedir a todos que divulguem, vou mandar os convites a todos e estão todos previamente convidados. Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) - Mais algum conselheiro? Eu 60 61 gostaria de avisar a todos os empreendedores, os participantes desta reunião, que antes de 62 colocarmos em votação os processos, no momento da leitura de toda a pauta, caso os Senhores queiram se manifestar, que tenham inscrito no livro de manifestação, favor 63 manifestar durante a leitura, para que a gente não vote o processo. Uma vez o processo 64 65 votado, nós não abriremos para novas discussões. Item 4. Exame da Ata 101ª RO de 66 12/07/2013. Os Senhores conselheiros que concordem com o texto, com a redação da Ata, 67 permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. FRANCISCO FRAIETTA (SEDRU) - Como não estava presente, quero me abster da votação. MARCIO BOCHIO 68 69 (FEDERAMINAS) – Também não estava presente na última reunião, me abstenho de votar. 70 SILVIA (PRESIDENTE) – Ata aprovada pela maioria, com abstenção FEDERAMINAS e 71 SEDRU. Item 5. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante 72 com a Licença de Instalação "Ampliação". 5.1 Companhia de Bebidas das Américas -73 Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes - Uberlândia/MG - PA/Nº 23434/2012/002/2013 -74 Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. FREI RODRIGO (AMEDI) – DESTAQUE. SILVIA (PRESIDENTE) – Destaque para AMEDI, SUPRAM, MINISTÉRIO PÚBLICO. Mais algum 75 76 destaque? Item 5.1, destaque para AMEDI, SUPRAM, MINISTÉRIO PÚBLICO, CBH, 77 manifestante da plateia Sr. Leocádio e PREFEITURA UBERLÂNDIA. 5.2 Décio Auto Posto 78 Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema 79 postos flutuantes de combustíveis Uberlândia/MG retalhistas 80 03022/2001/005/2013 -Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. NÃO HOUVE 81 DESTAQUE. Item 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação 82 Corretiva: 6.1 Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia - Preparação do leite e 83 fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PA/Nº 26985/2010/002/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. Item 7. Processos 84 85 Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva. 7.1 Sterlix Ambiental 86 Tratamento de Resíduos Ltda - Tratamento, inclusive térmico e disposição final de resíduos 87 de serviços de saúde (Grupo A - Infectantes ou Biológicos), exceto incineração - Uberaba/MG 88 - PA/Nº 08399/2007/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. NÃO HOUVE 89 DESTAQUE. 7.2 D & P Comércio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos de 90 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Água 91 Comprida/MG - PA/Nº 03736/2008/001/2013 - Classe 3. Apresentação Supram TMAP. NÃO 92 HOUVE DESTAQUE. Item 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação da

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

93 Licença de Operação. 8.1 Água Mineral Santa Rita Ltda - Extração de Água Mineral ou 94 Potável de Mesa - Matutina/MG - PA/Nº 02636/2002/006/2013 - Classe 3. Apresentação: 95 Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. 8.2 Pedro Sanches Oquendo/Fazenda Três 96 Meninas - Suinocultura (crescimento e terminação), avicultura (corte e reprodução), criação 97 de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG -98 PA/Nº 10342/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação Supram TMAP. Sr. Pedro me de uma 99 licença, por favor, o Senhor gostaria de se manifestar, só vou terminar de fazer a leitura e 100 coloco a manifestação. Item 9. Processos Administrativos para exame de Reconsideração. 9.1 Usina Delta S/A - Unidade Delta - Fabricação e refinação de acúcar e destilação de álcool 101 102 - Delta/MG - PA/Nº 00030/1980/019/2010 - Classe 5. Apresentação Supram TMAP. NÃO 103 HOUVE DESTAQUE. 9.2 Usina Delta S/A - Unidade Volta Grande - Fabricação e refinação 104 de açúcar, destilação de álcool e geração de energia termoelétrica - Conceição de 105 Alagoas/MG - PA/Nº 00201/1995/018/2010 - Classe 6. Apresentação Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. 9.3 Usina Delta S/A - Unidade Delta - Fabricação e refinação de 106 107 açúcar, destilação de álcool e geração de energia termoelétrica - Delta/MG - PA/Nº 108 00030/1980/020/2010 - Classe 6. Apresentação Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. 109 Senhores conselheiros, tivemos destaque para o item 5.1 e o item 8.2. Neste momento, 110 colocamos em votação os itens 5.2; 6.1; 7.1; 7.2; 8.1, 9.1; 9.2 e 9.3, os Senhores conselheiros 111 que concordarem com o texto de todos os pareceres permaneca como estão ou manifestem 112 voto contrário. Processos aprovados. Neste momento voltamos ao item 5.1 Companhia de 113 Bebidas das Américas. Destaque para AMEDI. FREI RODRIGO (AMEDI) – No primeiro 114 parecer foi aprovado uma captação de 58 (cinquenta e oito) litros por segundo, equivalente a 115 1.000.000,00 (um milhão) litros dia. Nós entendemos agora com a captação de 125 (cento e 116 vinte e cinco) litros por segundo, a perspectiva de produção é de 1.940.000,00 (um milhão, 117 novecentos e quarenta mil) litros dia. Eu gostaria de saber qual é a produção projetada litros 118 dia. Na capacidade máxima do empreendimento. RENATA (GERENTE DE MEIO 119 AMBIENTE FÁBRICA DE UBERLÂNDIA - AMBEV) — Bom dia. A nossa projeção futura 120 da capacidade total do nosso empreendimento, pode chegar a 25.000.000,00 (vinte e cinco) 121 milhões de hectolitros ano. Hectolitros são 100 (cem) litros. FREI RODRIGO (AMEDI) -122 Certo. A nossa preocupação está em dois aspectos, o primeiro é do fracionamento, mais uma 123 vez. Anteriormente nós fizemos uma discussão aqui, sobre aqueles trechos da Rodovia que 124 vai para Campo Florido, este é um sistema, ninguém questiona o fato de um empreendimento 125 se desenvolver, é interessante que se desenvolve rapidamente, nós temos 7 (sete) meses do licenciamento passado, parece que o próprio licenciamento passado já houve uma mudança no 126 127 volume de litros, fica uma questão para nós na questão das classes, porque se não tivesse 128 ocorrido este fracionamento, ele teria sido enquadrado em uma classe diferente. Este é o 129 primeiro aspecto. O segundo aspecto é a questão do efluente é importante destacar que o Rio 130 Araguari ainda não possui um enquadramento segundo a DN COPAM, CRH 01 de 2008, 131 sendo adotados os valores de parâmetro de classe 2 (dois), fracionando como está. Como é 132 que fica o efluente se a produção vai ser triplicada? Nós temos uma série de questões que nos 133 coloca uma série de dúvidas em relação à aprovação e lamentando este artifício. Mais uma 134 vez que eu acredito que nós como entidade, fazer uma discussão ampla para criar uma 135 normativa para que isso não ocorra como instrumento de fracionar "as coisas". Não é evitar 136 que um empreendimento possa crescer. Mas que ao crescer, seja tudo cumulativo. SILVIA 137 (PRESIDENTE) - Equipe técnica, por favor! VANESSA (SUPRAM) - Com relação aos 138 efluentes, os estudos que foram apresentados, nós solicitamos que eles contemplassem a

140

141

142

143

144

145 146

147

148

149

150

151

152

153154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167 168

169

170

171172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

vazão máxima de lançamento. Então, tanto no estudo de auto de apuração que foi no primeiro licenciamento e agora no estudo de capacidade e suporte que nós pedimos como informação complementar nessa etapa deste licenciamento, nós pedimos que eles contemplassem a vazão máxima de lançamento de 0,3 metros cúbicos por segundo. A vazão máxima é o cenário mais crítico, considerando os quatro cenários, tanto neste estudo, quanto no de auto de apuração, considera Q7,10 foi feito para considerar o pior cenário que é aquele de maior vazão de efluente e de maior vazão do curso d' água. FREI RODRIGO (AMEDI) - Maior vazão nessa projeção que ela fez, ou no que está sendo pedido aqui? VANESSA (SUPRAM) - Maior vazão na projeção que ela fez, na produção máxima ela contemplou a captação de 500 (quinhentos) litros por segundo. Para essa captação, ela vai gerar 300 (trezentos) litros por segundo de efluentes. Esse é o máximo. Então os estudos estão contemplando o máximo de produção do empreendimento. Não é somente dessa etapa ou da etapa anterior. SILVIA (PRESIDENTE) – Com relação à outorga equipe técnica? BRUNO (SUPRAM) – Essa é uma retificação da Portaria pedindo o aumento dessa captação. Foi feito análise e foi feito o cálculo de capacidade hídrica daquele ponto de captação. Para essa análise foi considerada 125 (cento e vinte e cinco) litros, tendo a visão futura de 500 (quinhentos) litros, a disponibilidade hídrica em um cenário mais crítico ela deu em torno de 1.7 metros cúbicos por segundo, disponíveis para aquele ponto, considerando um cenário mais crítico, área de contribuição do Lago do Miranda e abaixo da Usina de Nova Ponte. Portanto neste cenário mais crítico deu disponibilidade hídrica para essa captação futura. CARLOS (SUPRAM) – È interessante também que nós levamos em consideração todos os pontos outorgados nessa área de drenagem e os pontos onde existe o pedido de outorga, considerando o volume que o solicitante está colocando. Nós temos algum processo e foi solicitado outorga neste ponto e foi considerado também. É possível outorga todos os pedidos que tem para essa área de drenagem. SILVIA (PRESIDENTE) – Podemos passar para o próximo destaque conselheiro? Ok. Destaque para SUPRAM. CARLOS (SUPRAM) – Nós estamos fazendo a proposta de incluir uma condicionante que é instalar um sistema de remoção de fósfero na estação de tratamento de efluentes industriais. E o prazo é durante a vigência da LP mais LI anterior que é 176 de 2012. SILVIA (PRESIDENTE) - SUPRAM solicitou inclusão de condicionante número 5 (cinco) com a redação lida pela equipe técnica. Destaque para o Ministério Público. Ok. Destaque para o CBH. LUIZ HENRIQUE (CBH ARAGUARI) – Sobre orientação e ordem da Diretoria deste Comitê, nós fazemos o seguinte destaque. O Comitê não teve acesso aos projetos básicos de tratamento de efluentes, os lançamentos de cargas orgânicas particularmente fósfero e nitrogênio podem comprometer a possibilidade de captação, principalmente para abastecimento público. Queremos uma garantia do monitoramento, como por exemplo monitoramento contínuo on line do lançamento verde, com acesso pelos órgãos de saneamento e meio ambiente, mediante convênio, sugestão de incluir como condicionante. SILVIA (PRESIDENTE) – O Senhor está fazendo uma proposta de uma condicionante? Então o Senhor podia fazer para nós a redação da condicionante, estabelecer prazos, para que possamos colocar em votação para os demais conselheiros. A equipe técnica gostaria de se manifestar sobre essa possibilidade de inclusão de condicionante? VANESSA (SUPRAM) -Ouando falamos em nitrogênio e fósfero, foi exatamente essa preocupação de incluir essa nova condicionante, porque o sistema de tratamento que o empreendedor propõe hoje, ele já retira uma quantidade da carga orgânica e juntamente com essa, uma quantidade destes parâmetros. No entanto devido ao estudo que foi apresentado e devido a proximidade de parâmetros, que no caso o limite para o fósfero é 0,05 para o enquadramento classe dois.

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201202

203

204

205

206

207

208

209

210

211212

213

214

215

216

217

218219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

Levando em consideração que esse Rio está sendo considerado como classe dois e o cenário simulado se aproxima como é um prognóstico e prognóstico nos traz uma visualização do que poderia acontecer, nós pedimos a inclusão de inserir este tratamento mais aprofundado do fósfero exatamente para diminuir este lançamento, que hoje seria o valor de seis e meio miligramas por litro. Então a nossa preocupação é isso também, reduzir essa carga de fósfero, porque o fófero é um fator limitante quando nós temos um barramento, um reservatório ajusante, nós propomos isso para ser instalado, o prazo que o Carlos propôs é para ser instalado e começar a operar com esse sistema de tratamento. No monitoramento o parecer nós colocamos que quando for votada a Licenca de Operação, o monitoramento vai ser diário, então nós temos essa preocupação, porque temos um abastecimento público abaixo diário e horário. Então nós temos essa preocupação exatamente para não alterar a qualidade do corpo hídrico e também para não prejudicar a captação que vai ser abaixo. NÃO SE IDENTIFICOU - Monitoramento on line pode ser possível? NÃO SE IDENTIFICOU - VANESSA (SUPRAM) - No caso da etapa de monitoramento ela vai ser incluída na Licença de Operação, a partir daquela Licença, que ele vai efetivamente começar o monitoramento. Nessa etapa de Licença de Instalação, nós solicitamos que seja instalado mais essa complementação do tratamento e na LO que o monitoramento seja feito, porque agora ele não está gerando o efluente ainda. É importante que isso seja colocado na Licença de Operação. NÃO SE IDENTIFICOU - RENATA (GERENTE MEIO AMBIENTE AMBEV) - Para alguns parâmetros que eles colocaram que são os mais preocupantes é que não existe instrumento para medição on line. Hoje nós poderíamos fazer medição on line nos parâmetros de PH e de DBO, Oxigênio dissolvido, mais nos parâmetros que são mais preocupantes tem uma condicionante que provavelmente vai entrar na LO que já vem sido discutida pela equipe da SUPRAM, que seria o bio monitoramento. Se nós fazemos o bio monitoramento anual, nós temos condições de entender o que está acontecendo com a biota local. SILVIA (PRESIDENTE) – O Senhor vai continuar com a proposta de inclusão. NÃO SE IDENTIFICOU - Vamos fazer uma complementação na proposta da inclusão da condicionante, fundir com o que já existe no projeto. KAMILA (SUPRAM) – Conselheiro, não seria o momento agora de incluir condicionante de monitoramento, isso vai ter que ser feito, quando da votação da Licença de Operação, nós só estamos instalando o empreendimento. Ok? THIAGO (FIEMG) - Só uma observação, eu faço parte do comitê juntamente com vocês, é uma proposta para ser levada para o Comitê, está sendo exposta a preocupação com o monitoramento on line dessa carga do efluente. O comitê tem condições de intervir neste monitoramento, não no monitoramento da empresa, no monitoramento da bacia, nós temos recurso para isso, temos um plano diretor que precisa ser revisto, não vamos discutir os nossos problemas aqui, mas é constatado que o comitê pode avançar e se ele já tivesse aplicado dinheiro para fazer isso, nós não teríamos essa preocupação do empreendedor está propondo todos os monitoramentos, já que o COPAM poderia fazer isso. FLÁVIO (SEDE) – Eu também concordo com as palavras do Thiago, eu penso que o empreendedor tem que fazer o que ele tem que fazer. De acordo com o que está sendo colocado pelos técnicos. Não somos contra, somos de acordo que ele faça o que tem que ser legal. Em questão do monitoramento on line, o Comitê de Bacias, recebe quase 5.000.000,00 (cinco milhões) por ano. Possui dinheiro e isso pode avançar em estudos, implantações de monitoramento, eu não faço parte do Comitê, mas eu entendo que pode ser avançado e o Comitê possui o dever de fazer o papel dele. SILVIA (PRESIDENTE) – Destaque para a Prefeitura. HÉLIO MENDES (SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE) – Bom dia



232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275276

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

a todos. Queria dizer Presidente que talvez seria o empreendimento para Uberlândia e região este, isso me causou muita estranheza de um empreendimento ter comecado e a Secretaria de Meio Ambiente e DMAE, não ter a cópia nem do Protocolo de Intenção. Ou seja foi um empreendimento que veio do Estado para o Município sem a menor consideração de ouvir a equipe técnica. Isso aconteceu a nível de Secretaria de Meio Ambiente, DMAE e COPAM a qual faço parte. Eu acho que em um país onde diz que o Município é mais importante, essa prática mostra que não é. Segundo nos estranho também, a fragmentação do projeto, que isso não nos permitiu uma visão mais global de análise e de assessoramento de avaliação. Nós não tínhamos elementos para avaliar dimensão. Terceiro elemento, o primeiro Plano Diretor de Uberlândia de 86, a qual foi assessorado pela equipe de João Guilherme, no qual eu tive o privilégio de ser coordenador, apontava que naquela direção não deveria ter indústria em razão a proteção da Bacia, isso foi mudado. Jamais seríamos contra um empreendimento que gera receita, emprego para região, mais jamais nenhum empreendimento é mais importante do que a conservação e a qualidade de vida das pessoas. Nós levamos esse problema para o Prefeito e se a empresa não deixasse claro que o comprometimento da água em quantidade e qualidade não ficasse claro, jamais seríamos a favor. Nós colocamos uma série de observações e essas observações foram atendidas em parte, na qual o representante do DMAE aqui deve se posicionar melhor em relação a parte técnica. Então eu acho que o monitoramento desse projeto tem que ser muito, muito, muito mais acima do normal. E nós não temos elementos técnicos para dizer qual a dimensão deste monitoramento em razão da classe que foge da nossa aprovação. LUIZ HENRIQUE (CBH) – Nosso Presidente do Comitê solicita a palavra em resposta ao Doutor Thiago e ao Flávio. SILVIA (PRESIDENTE) – Só um minuto por favor, respondendo ao Senhor Hélio Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Uberlândia, a DN 74, estabelece os enquadramentos dos empreendimentos e a própria deliberação estabelece que no caso de ampliação de empreendimento já licenciado, deverá ser levado em consideração o porte potencial poluidor de tal ampliação isoladamente. No momento de revalidação da licença original, todas as demais licenças já concedidas, serão englobadas em um único processo. Então o procedimento adotado não está errado, legalmente está correto. Abrimos para Fernando Ruas. FERNANDO RUAS (ABES) – Só uma dúvida Dra Kamila. Essa licença que foi formalizada agora em 16/04/2013 ela necessitou daquela declaração da Prefeitura? KAMILA (SUPRAM) – Como regra, por ser uma licença prévia de instalação e se fosse uma LOC também, só não é exigido para revalidação como regra da resolução CONAMA 237 de 97, é necessário a declaração do Município atestando que o empreendimento está conforme as leis e normas municipais, o que se encontra nos laudos a declaração da Prefeitura de Uberlândia. FERNANDO RUAS (ABES) - Por esse motivo que não estou entendendo a declaração do nobre conselheiro. Porque se a Prefeitura deu anuência para que essa licença fosse ao dia 16/04/2013, isso realmente faz parte do processo e me causou estranheza. SILVIA (PRESIDENTE) - Mais algum conselheiro, antes de abrir a palavra para o Presidente do CBH? Passamos a palavra ao Presidente e o Senhor possui 5 (cinco) minutos para se manifestar. XINISIO (PRESIDENTE COMITE ARAGUARI) -Muito obrigado pela palavra. Nós estamos falando de um processo que vem a um certo tempo ocupando a preocupação de alguns setores e notadamente essa questão do fracionamento embora do ponto de vista legal ele tenha respaldo, para o empreendimento desse porte era de se esperar, que nós tivéssemos uma discussão mais transparente, em se tratando principalmente de uma interferência de um corpo que vai servir, que já está com um projeto de abastecimento para uma população com mais de 1.000.000,00 (um milhão) de habitantes.



278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321 322

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

Não estamos falando de um empreendimento qualquer, mais um empreendimento que tem que ter uma atenção especial. Considerando, entretanto que o empreendimento ele é bem vindo, não vejo nenhum dos representantes que tem levantado algum questionamento em relação a implantação do empreendimento, mas a forma que ele foi implantado. Nessa etapa de Licença Prévia, não cabe definirmos o tipo de monitoramento, mas eu acho que é bem possível que este colegiado se manifeste no sentido que se garanta, ou seja, que este colegiado entenda que haja necessidade de um monitoramento mais direto com controle social, quer dizer é um monitoramento que seja feito e tenha alguns seguimentos interessados como saneamento, meio ambiente, onde possam acessar on line. Concordo que o Comitê tenha o papel de monitorar, mas ele não tem o papel de monitorar individualmente empreendimentos, ele tem que monitorar qualidade de água da bacia, ele tem que olhar a bacia como um todo e o empreendimento por lei, por critério de Licenciamento, os empreendimentos tem que fazer o auto monitoramento. Cabe sim negociar, pedir para AMBEV que faça o monitoramento na maneira que este colegiado definir, o recurso que é arrecadado pelo Comitê, pela cobrança dos recursos hídricos, que são quase 6.000.000,00 (seis milhões) por ano são aplicados na recuperação da Bacia, são definidos pelo Comitê para recuperação da quantidade e qualidade da água da Bacia. Então nós não olhamos individualmente os empreendimentos, até porque esse recurso é insuficiente para a recuperação da Bacia, é infinitamente menor do que a necessidade da Bacia para recuperar em relação a quantidade e qualidade. O que precisamos é preventivamente agir como estabelece o princípio da Legislação Ambiental, preventivamente agir, para que no futuro não tenhamos que fazer uma correção do que nós não prevíamos na etapa de instalação. Por isso essa questão do monitoramento é importante e no momento oportuno gostaria de detalhar o tipo de monitoramento, mas que esse colegiado se manifeste pelo monitoramento, assim como me parece que a equipe técnica, incluiu como condicionante. Queríamos que esses dados tivessem acessos pelos órgãos de saneamento e meio ambiente. Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) - Agradecemos a participação do presidente do CBH, mas eu gostaria de frisar que todos os atos que são julgados neste conselho, seguem todos os princípios da Legalidade, inclusive da Publicidade, todos os projetos estão disponíveis tanto aos Senhores conselheiros, bem como a comunidade de uma forma em geral, não houve repasse do processo de outorga para o Comitê, tendo em vista que a outorga do empreendimento, não se classifica de acordo com a DN CRH 07 de 2002, como de grande porte, então aa competência para análise e decisão é da SUPRAM, por isso que não foi repassado o processo ao CBH. Felizmente todos os procedimentos legais foram adotados pela SUPRAM e serão também por vocês Senhores conselheiros no momento da decisão. Caso o conselheiro do CBH queira posteriormente na próxima fase da licença, a Licença de Operação, porque neste momento é Licença de Implantação poderá solicitar o monitoramento que já foi mencionado pela equipe da SUPRAM, que será solicitado, bem como é solicitado para os demais empreendimentos em operação. Destaque para o Senhor Valera. CARLOS VALERA (PGJ) – Bom dia a todos. A Senhora Presidente esclareceu bom que se reforce que não se cuida de fracionamento, porque a legislação permite e obviamente a ampliação do mercado está voltada para o mercado, se o mercado indicou fazer um investimento agora e a legislação permite, não há o que se falar em fracionamento ou qualquer tipo de situação para se fraudar a boa gestão do empreendimento. Dizendo ainda que nós somássemos as classes, eventualmente seria classe cinco, nessa hipótese também a legislação não preveria a realização de EIA RIMA, mas sim de RCA e PCA só para ficarem todos tranquilizados em relação a isso, a questão também da disponibilidade do recurso hídrico, este dado está no

324

325

326 327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351 352

353

354

355

356 357

358

359

360

361

362

363 364

365

366

367 368

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

estudo, a empresa vai captar em torno de zero cinco, e ainda sobrará 32.9 para os demais usos. Então me parece que não há muita preocupação que nos leve a eventual inviabilidade. Na questão do auto monitoramento, atendendo a um pedido das Organizações Não Governamentais, nós nos reunimos ontem, previamente com a equipe da AMBEV e ficou definido que na fase da LO, fora os monitoramentos previstos pela legislação, nós vamos incluir uma nova condicionante que tange ao auto monitoramento, bio monitoramento da classe bentônica. Também estamos preocupados com essa questão e hoje a SUPRAM acabou de fazer uma proposta para o fósfero. Para a retirada do fosfero e também nós definimos ontem, vou pedir para a Renata se manifestar, a questão da condicionante da Lei do Snuc, porque hoje nós estamos licenciando 125 litros, mas há como se disse uma outorga de 500. É bom que se ressalte que todos os estudos foram feitos com o pior cenário, ou seja, com a vazão maior outorgada de 500. Eu queria sugerir e a empresa vai se manifestar a inclusão da condicionante da Lei do Snuc, não obstante de se tratar de empreendimento classe três e também uma proposta que surgiu do DMAE para que a empresa obviamente após uma negociação prévia com o DMAE possa ajudar a integrar o Projeto Buriti, que se destina a recuperação das Matas Ciliares. SIILVIA (PRESIDENTE) - Empresa! NÃO SE IDENTIFICOU - RENATA - Com relação a Lei do Snuc, nós entendemos que nosso empreendimento não foi caracterizado com auto impacto ambiental significativo, mas por outro lado, nós entendemos que a projeção futura da captação tenha uma grandeza, nós trabalhamos muito forte na companhia para fazer a melhor gestão de água, porque entendemos que a água é a sustentabilidade do nosso negócio, é maior insumo. Então trabalhamos forte nesse assunto. A companhia está apta a aceitar a aplicação da Lei, nós entendemos que esse é um mecanismo importante para trazer recursos para as unidades de conservação e daí eu gostaria de pedir a todos que tenha força de junto com a gente colocar todos os esforços para os recursos para a unidade de conservação para a nossa região, porque nós trazemos o recurso de volta para a nossa Bacia. Em relação à solicitação do DMAE em parceria com o Programa Buriti, a nossa proposta é de incluir dentro do Programa de Educação Ambiental, que já é condicionante na nossa primeira Licença de Instalação, programas de captação técnica, conscientização, então nós já temos ao longo do ano ações que a Companhia trabalha junto da comunidade, pretendemos trabalhar mais fortemente direcionando ao Programa Buriti. Obrigada. CARLOS VALERA (PGJ) – Para que não fique nenhuma dúvida, a proposta da condicionante é a condicionante padrão da Lei do Snuc, com a observação que ela vai se aplicar em face das duas licenças, ou seja, da Licença inicial e da licença de ampliação que estamos discutindo nessa reunião. Muito obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) – Vamos abrir a palavra para o Senhor Leocádio que se inscreveu e manifestou. Favor se identificar antes da sua manifestação e o Senhor possui 5 minutos. LEOCADIO ALVES PEREIRA (ENGENHEIRO DMAE) – Bom dia a todos. Hoje estou na supervisão de projetos e representando o Diretor geral do DMAE, Senhor Orlando Rezende. Remontar um pouco a questão desse empreendimento, o ano passado, o Governo passado e o Governo Estadual fizeram um termo de cooperação e de ascensão de uso com relação ao volume de 91, firmado entre a Prefeitura e a CEMIG, para permissão de retirada de água em Miranda de seis metros cúbicos, para o abastecimento futuro de Uberlândia. Dentro desse volume, dessa permissão, o Município cedeu os 500 litros por segundo a AMBEV. Possui um documento desse manifesto e o DMAE já vem estudando as possibilidades alternativas de captação de água de Miranda foram feitos vários estudos e o projeto de Uberlândia vai a Capim Branco apenas transferir o ponto de acesso e está em processo de licenciamento na

370

371

372373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

SUPRAM, vai passar por este conselho também. Mas o que o diretor solicitou que informasse que o DMAE não é contra o empreendimento, é indutor de desenvolvimento econômico no Município de Uberlândia, porém o DMAE possui uma preocupação muito grande em relação o lancamento de afluentes. O Município favoreceu o empreendimento e não pensou em uma melhor localização para esse empreendimento do ponto de vista de captação de água futura de Uberlândia. O empreendimento vai lançar o montante da captação. Então há preocupação de que ela tem que ser reforçada. Entendi o posicionamento dos técnicos da SUPRAM, em que coloca o monitoramento, a eficiência do fósfero, eu falo fósfero e nitrogênio, são os dois grandes alimentadores de formação de algas em rios e lagos, e nós não temos não só isso, o Comitê já tem o seu plano de atacar essas questões no Rio Araguari, nós temos Indianópolis que vai ser beneficiada agora com o recurso da FUNASA, com o projeto que o Comitê ajudou. Comitê de Bacia forneceu. O DMAE tem essa preocupação não só com essa questão da AMBEV, mas do Rio Araguari, porque o futuro de abastecimento para os próximos 60, 70 anos vai vim dali, complementando o que já existe hoje do Uberabinha e Bom Jardim. Então a ordem de investimento de Uberlândia neste projeto é em torno de 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões) para garantir o abastecimento futuro. O Diretor pediu que colocasse o seguinte, tem que ser feito um tratamento de excelência com relação a esses parâmetros, porque eles podem vir a inviabilizar futuramente em função da carga de lançamento com o passar do tempo, com relação a formação de algas e isso inviabilizaria qualquer tipo de tratamento público hoje. Neste sentido ele pediu que fizesse esse registro, ficasse constada em Ata essa preocupação. O DMAE tem buscado contato com a empresa, mas não tivemos as informações como gostaríamos. Estamos sendo questionado pelo Ministério Público local, da Promotoria de Meio Ambiente, Dr. Fábio, pedindo informações sobre isso, estamos respondendo a ele, mas precisamos que garanta aqui neste conselho essas condicionantes, para que o tratamento venha minimizar o máximo destes impactos, com relação a estes parâmetros no Lago de Capim Branco. Essa é a posição do DMAE, enquanto técnico do DMAE também ajudar a equalizar essas questões junto aos órgãos de meio Ambiente, as empresas também, porque esse é um papel nosso de estar acompanhado abastecimento público e garantindo que essa água tenha qualidade tanto para os empreendimentos, quanto para a população de Uberlândia. Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) - Obrigada Sr. Leocádio. Mais alguma manifestação? CARLOS (SUPRAM) – Só para complementar o que o Dr. Carlos Valera disse em relação às condicionantes, vai ter a condicionante da Lei do Snuc e a equipe técnica está se manifestando para acatar a questão da inclusão do Programa Buriti e queríamos ler a proposta do texto da condicionante. "Considerar ações de conscientização ambiental e capacitação técnica junto às propriedades rurais cadastradas no Programa Buriti em parceria com o DMAE, dentro do Programa de Educação Ambiental". O prazo seria dentro na formalização da LO, ele apresenta este programa junto com o Projeto Buriti. THIAGO (FIEMG) – Só para deixar claro Senhora presidente, às vezes a fala foi mal entendida. Nós não somos contra o que está sendo proposto aqui de monitoramento, o Leocádio falou agora que tem que ser um monitoramento de alto nível sim. A única questão que eu levantei é, nós podemos fazer, nós podemos cobrar do empreendimento. Só que isso poderia ser melhor aproveitado com todo recurso que existe em torno da Bacia. Somente isso que coloquei. CARLOS VALERA (PGJ) – Estou recebendo uma informação agora Senhora Presidente, se o DMAE através da Mariana poderia se manifestar? SILVIA (PRESIDENTE) – Favor se identificar. MARIANA (DMAE) – Só para esclarecer que a proposta não é educação Ambiental, Educação Ambiental nós já fazemos no DMAE, temos recurso para isso, o que foi

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426 427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

sugerido é uma proposta mais aprofundada de investimentos técnicos e financeiros, a AMBEV já faz em outros Estados, para que possa estar em Parceria com o Programa Buriti, para atuar nas nascentes da nossa região. Mas Educação Ambiental é um programa que nós já temos, fazemos e conseguimos gerir por nossa conta, SILVIA (PRESIDENTE) - Mariana eu gostaria que você conversasse com a equipe técnica da SUPRAM para alterar a Redação. Senhores conselheiros nós temos aqui o processo, a SUPRAM sugeriu a inclusão de duas condicionantes, a condicionante cinco que seria do tratamento do fósfero e a condicionante seis que seria referente ao Projeto Buriti e a condicionante número sete, com a inclusão solicitada pelo Ministério Público, para aplicação da Lei do Snuc, mesmo empreendimento sendo classe três, conforme a própria empresa manifestou favorável. Mais algum questionamento, podemos colocar em votação? NÃO SE IDENTIFICOU - Eu gostaria Senhora Presidente, com todo respeito, quando eu fiz as minhas considerações, ela teve um técnico e um político, e esse conselho em minha opinião não pode ficar preso ao técnico. A AMBEV atendeu ao aspecto técnico, mas ela não atendeu ao aspecto político e esse Comitê não está isolado das outras instâncias. Isso que eu gostaria de registrar. SILVIA (PRESIDENTE) – Senhores conselheiros mais algum questionamento? Eu vou pedir senhores conselheiros que vocês figuem atentos mais uma vez para que a equipe da SUPRAM faca a leitura da condicionante cinco e seis. CARLOS SUPRAM - Condicionante cinco. "Instalar um sistema de remoção de fósfero na estação de tratamento de afluentes Industriais, prazo durante a vigência da LP mais LI, 176 de 2012". Condicionante seis. "Considerar ações de capacitação técnica de fomento junto as propriedades Rurais cadastradas no Programa Buriti, em parceria com o DMAE, dentro do Programa de Educação Ambiental, prazo na formalização da LO". Na verdade Educação Ambiental aqui, se refere ao Programa que eles apresentaram na primeira fase de instalação. Dentro deste programa eles vão incluir a capacitação técnica e o fomento em apoio ao projeto Buriti. SILVIA (PRESIDENTE) - Está claro para todos os conselheiros? CARLOS (SUPRAM) – Foi solicitado uma nova redação, vou ler novamente "Considerar ações de capacitação técnica de fomento junto as propriedades Rurais cadastradas no Programa Buriti, em parceria com o DMAE, prazo na solicitação da LO". SILVIA (PRESIDENTE) - Senhores conselheiros vamos colocar em votação a Licença Prévia, Licença de Instalação, item 5.1 Companhia de Bebidas das Américas, os Senhores conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM, com a inclusão da condicionante número cinco e seis, realizada a leitura pelo técnico Carlos, permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processo aprovado pela maioria. Eu gostaria que o Senhor conselheiro da AMEDI se identificasse e registrasse o seu voto contrário. FREI RODRIGO (AMEDI) – No que tese a legalidade técnica, nós entendemos que a legalidade merece questionamento, porque tudo que é legal é justo, correto e ético, neste sentido vamos insistir na fragmentação, mesmo que a mudança de classe não implicaria em condicionantes talvez maiores do que essas que foram colocadas, é uma questão que precisamos discutir, não podemos continuar mais com esse tipo de prática. CARLOS VALERA (PGJ) – Frei Rodrigo, só lembrando que a DN 74 está em discussão. A nossa parte foi feita. Essa proposta é um momento oportuno para essa discussão, estamos fazendo uma revisão da DN 74 e talvez essas ampliações poderia ter um outro posicionamento jurídico a exemplo do que o Frei rodrigo ponderou. Só para deixar claro que nós temos que levar essa discussão até a CNR para que isso seja avaliado na revisão da DN que está em andamento. SILVIA (PRESIDENTE) – O prazo Senhores conselheiros da DN 74 já está correndo. Nos próximos dias deve ser discutido pela Câmera Normativa e Recursal. Neste momento vamos

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500 501

502

503

504

505

506

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

colocar em votação a inclusão da condicionante número sete, como de praxe nós faremos a leitura somente no primeiro, mas acho que este processo será o único que terá a condicionante na reunião, não é Carlos Valera? "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental, do IEF, no prazo máximo de 30 dias, contado do recebimento da Licença, processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF, número 55 de 23 de Abril de 2012". Os senhores conselheiros que concordarem com a condicionante, permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. THIAGO (FIEMG) -Voto contra por manter a coerência, tendo em vista que não existe no processo de identificação do impacto ambiental pelo EIA RIMA. ELAINE (FAEMG) – Só para tirar uma dúvida, foi falado que o empreendedor concordou com a inclusão da condicionante? FLÀVIO (SEDE) - Abstenção. SILVIA (PRESIDENTE) - Senhores conselheiros só para fazer uma ressalva, essa condicionante, pela fala do Valera e como a própria empresa concordou, ela se aplica ao empreendimento ampliação e ao empreendimento já licenciado anteriormente. Será exigida compensação ambiental para todo o empreendimento, em cima do valor do investimento financeiro para instalação da Licença e da ampliação. Condicionante incluída número sete, aprovada pela maioria, com voto contrário da FIEMG e abstenção da SEDE. Eu gostaria de fazer uma recomendação a empresa e ao DMAE, foram discutidos vários pontos sobre o monitoramento, eu gostaria de sugerir a Renata, representante da empresa que fizesse essa discussão antes da formalização da LO, sobre essa questão do monitoramento junto ao DMAE, para que a proposta apresentada para a SUPRAM venha acertada, com os quesitos técnicos avaliados para que possamos trazer essa discussão na URC, no momento da aprovação da LO e não tenha esses questionamento do DMAE, da Prefeitura com a SUPRAM. Que vocês façam essa discussão prévia, antes da formalização com a SUPRAM. Item 5.2 destaque para o empreendedor. Senhor Pedro, o senhor possui cinco minutos para se manifestar. PEDRO - Em relação à revalidação da minha licença ambiental que foi fiscalizado e sugerido indeferimento. Como vou ser multado e arcar com as despesas da multa, eu acho que a multa, não poderia ser indeferida essa licença, desde que eu venha me adequar a todas as exigências que foram feitas. SILVIA (PRESIDENTE) – Senhor Pedro eu vou chamar a equipe técnica para se manifestar, mas eu posso informa-lo o seguinte, pela legislação ambiental, se a licença do Senhor foi indeferida, o Senhor pode entrar com um novo processo, uma Licença de Operação Corretiva e neste novo processo o Senhor irá apresentar todas as adequações ao seu projeto, para que novamente a SUPRAM analise e este processo venha a ser votado aqui na URC. PEDRO – Sim o indeferimento e a multa, paga a multa? SILVIA (PRESIDENTE) - São procedimentos diferentes, a autuação, a equipe técnica pode explicar, é porque o Senhor deve ter descumprido condicionantes impostas na Licença de Operação original. O Senhor tem que ser autuado de acordo com o Decreto 44844 e o Senhor poderá abrir um novo processo de regularização. Eu gostaria de ouvir a equipe técnica, que vocês fizessem um breve relato sobre o porque do indeferimento do Processo do Sr. Pedro. TASSIANA (SUPRAM) – Conselheiros não houve cumprimento das condicionantes e ele não cumpriu o PAC feito ao antigo proprietário e ao IEF em se recompor a área de reserva legal, área está toda formada em pastagens e ele ampliou mais do que o dobro a atividade. Houve ampliação das atividades sem autorização. Esses são os motivos do indeferimento. SILVIA (PRESIDENTE) – Alguma dúvida dos Senhores conselheiros? ELAINE (FAEMG) – Eu queria que a equipe técnica me explicasse, no caso desse, ele descumpriu as condicionantes, e com o indeferimento é permitido que ele faça um novo requerimento? Neste novo requerimento ele tem que mostrar formar de regularizar o que ele



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO Secretaria Executiva do COPAM

não cumpriu? É isso? Porque se o indeferimento foi porque ele não cumpriu, o que seria de diferente de um novo requerimento? KAMILA (SUPRAM) – Conselheira, nós sabemos que para instruir um processo de revalidação, e instruir um processo de LOC, é muito diferente, no processo de Revalidação, o empreendedor mostra para a gente, como foi o desempenho ambiental daquele empreendimento no decorrer do prazo de validade dessa licença. Uma LOC, ele apresenta estudos ambientais. ELAINE (FAEMG) - Não existe uma chance que possa ser dado para ele, porque eu vi que opinou para a paralização imediata das atividades, parece que na prática parece impossível, não consigo visualizar o que ele vai fazer com suínos que por ventura ele tenha lá. KAMILA (SUPRAM) – Na conclusão a equipe já se manifestou na forma que o empreendedor tem que proceder. Primeira coisa, em dez dias ele deve informar para gente se ele vai desativar o empreendimento ou vais buscar regularização. Se for buscar uma regularização através de uma LOC, o que não pode, não pode operar sem licença, nós também não podemos deixar que o estabelecimento opere sem do devido licenciamento. A única forma de ele operar sem o licenciamento é através de um TAC e aí deve ser requerido. SILVIA (PRESIDENTE) – Pode colocar em votação o processo. Neste momento em votação o parecer do item 8.2, os Senhores conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM permanecam como estão ou manifestem voto contrário. Processo aprovado conforme parecer da SUPRAM. Mais algum conselheiro gostaria de se manifestar? Não tendo mais nenhuma manifestação dos Senhores conselheiros, finalizamos nossa reunião. Os Senhores conselheiros que não assinaram o termo de compromisso, favor procurar a Beth após a reunião. **Item 10 Encerramento.** Às 10hs e 21 min dou por encerrada a reunião. Muito obrigada a todos, desejo um bom fim de semana e um bom retorno para os Senhores conselheiros que não é da cidade.

530531

532

533

534

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão e eu, Danielle Teixeira Pinto , lavrei a presente Ata que segue por ele assinada. <u>Uberlândia, 31 de Agosto de 2013</u>.

535 536 537

538539

540541

SILVIA CRISTIANE LACERDA – (presidente suplente)

542